



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001543/2016-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.976/0001-22, estabelecida no SCS Quadra 04 - Bloco A - Ed. Vera Cruz, 6º Andar – Asa Sul - CEP: 70.304-913 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Senhor **Guilherme de Siqueira Barros**, portador da Carteira de Identidade nº 1.172.917-SSP/DF e CPF nº 552.253.221-15, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si justo e avençado este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 48000.001543/2016-46**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2017-MME**, com fundamento no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e **reajustar no percentual de 4,04589% o valor do Contrato nº 04/2017-MME**, conforme previsão na cláusula sexta e amparo legal no Artigo 55, inciso III, c/c Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato iniciado em **07/02/2017** e com término previsto para **07/02/2019**, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 07/02/2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- 2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em decorrência do reajuste de 4,04589%, decorrente da apuração do IPC-A no período de dez/2017 a nov/2018, o valor mensal da contratação passa de R\$ 40.607,25 (quarenta mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 42.250,46 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)** e o valor anual passa de R\$ 487.290,25 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 507.005,52 (quinhentos e sete mil cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2 O reajustamento de preços de 4,04589%, deve ser aplicado aos serviços executados a partir de 07/02/2019, conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR CONFORME 1º Termo Aditivo - VIGÊNCIA DE 07/02/2018 À 06/02/2019		VALOR 4,0458
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva, programada e manutenção corretiva no ambiente da Sala-cofre/Data Center do Ministério de Minas e Energia, com fornecimento de peças, a qual encontra-se instalada no pavimento térreo do Edifício Sede/MME, em Brasília (DF), com área total de 60m ² (sessenta metros quadrados).	40.607,52	487.290,25	42.2
Valor Total Anual		40.607,52	487.290,25	42.2

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019 e subsequente, conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339039, no valor de **R\$ 507.005,52 (quinhentos e sete mil cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 04/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS

Representante/**Orion Telecomunicações, Engenharia S/A.**

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO SILVA

CPF/MF: 802.992.961-72

(Assinatura Eletrônica)

FRANCISCO ALEXANDRE STECHER DE OLIVEIRA

CPF/MF: 183.689.641-72



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Siqueira Barros, Usuário Externo**, em 06/02/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Araújo Silva, Fiscal Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Stecher de Oliveira, Integrante Técnico**, em 06/02/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/02/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252691** e o código CRC **2E72E33B**.